



SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU

CNPJ: 07.508.138/0001-45

RUA ENGENHEIRO WILTON CORREIA LIMA, Nº 772 - PRADO - CEP: 63.502-108 - IGUATU/CE

Termo de Referência

1. Condições gerais da contratação

1.1. Aquisição dos materiais relacionados na tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

LOTE 01			
01	Cabo elétrico flexível 1,5 mm ²	Metro	1000
02	Cabo elétrico flexível 2,5 mm ²	Metro	1500
03	Cabo elétrico flexível 4 mm ²	Metro	1000
04	Cabo elétrico flexível 6 mm ²	Metro	1900
05	Cabo elétrico flexível 10 mm ²	Metro	50
06	Cabo elétrico flexível 16 mm ²	Metro	50
07	Cabo elétrico flexível 25 mm ²	Metro	40
08	Cabo elétrico flexível 35 mm ²	Metro	40
09	Cabo elétrico flexível 50 mm ²	Metro	300
10	Cabo elétrico flexível 70 mm ²	Metro	60



SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU

CNPJ: 07.508.138/0001-45

RUA ENGENHEIRO WILTON CORREIA LIMA, Nº 772 - PRADO - CEP: 63.502-108 - IGUATU/CE

11	Cabo elétrico flexível 95 mm ²	Metro	50
12	Cabo elétrico flexível 120 mm ²	Metro	50
13	Cabo elétrico flexível 150 mm ²	Metro	50
14	Cabo elétrico flexível 185 mm ²	Metro	50
15	Cabo elétrico flexível 240 mm ²	Metro	25
LOTE 02			
01	Cabo elétrico flexível 1,00 mm ² , 750V, antichama (comando).	Metro	1200
02	Cabo elétrico flexível PP 2 x 1.5 mm ² .	Metro	600
03	Cabo elétrico flexível PP 2 x 2.5 mm ² .	Metro	600
04	Cabo elétrico flexível PP 2 x 4 mm ² , 750V.	Metro	600
05	Cabo elétrico flexível PP 2 x 6 mm ² , 750V.	Metro	500
06	Cabo elétrico flexível PP 3 x 1.0 mm ² .	Metro	1000
07	Cabo elétrico flexível PP 3 x 1.5 mm ² .	Metro	2000
08	Cabo elétrico flexível PP 3 x 2.5 mm ² .	Metro	2400

WAB low o



SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU

CNPJ: 07.508.138/0001-45

RUA ENGENHEIRO WILTON CORREIA LIMA, Nº 772 - PRADO - CEP: 63.502-108 - IGUATU/CE



09	Cabo elétrico flexível PP 3 x 4 mm².	Metro	1200
10	Cabo elétrico flexível PP 3 x 6 mm².	Metro	3600
11	Cabo elétrico flexível PP 3 x 10 mm².	Metro	2800
12	Cabo elétrico flexível PP 3 x 16 mm².	Metro	300
13	Cabo elétrico flexível PP 3 x 25 mm².	Metro	200
14	Cabo elétrico flexível PP 4 x 6 mm².	Metro	2400
LOTE 03			
01	Chave elétrica (regulador de nível) tipo bóia automática, carcaça em PVC, isenta de mercúrio, tensão de alimentação 220 V, frequência 60 Hz, 15 A, aplicação em reservatórios (nível inferior ou superior), características adicionais para motores de até 10 CV, temperatura máxima do fluido 60C, cabo com 1,2 m.	Und.	40
02	Horímetro tamanho 72 x 72mm, 1/100 6 dígitos, 220v. digital.	Und.	06
03	Dispositivos de proteção contra surtos elétricos (DPS) Classe I.	Und.	30
LOTE 04			
01	Disjuntor monofásico 06 amperes. Curva B	Und.	20

Wilton

[Signature]



SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU

CNPJ: 07.508.138/0001-45

RUA ENGENHEIRO WILTON CORREIA LIMA, Nº 772 - PRADO - CEP: 63.502-108 - IGUATU/CE

02	Disjuntor monofásico 10 amperes. Curva B	Und.	20
03	Disjuntor monofásico 15 amperes. Curva B	Und.	30
04	Disjuntor monofásico 20 amperes. Curva B	Und.	20
05	Disjuntor monofásico 25 amperes. Curva B	Und.	20
06	Disjuntor monofásico 30 amperes. Curva B	Und.	20
LOTE 05			
01	Disjuntor trifásico 10 amperes.	Und.	12
02	Disjuntor trifásico 15 amperes.	Und.	12
03	Disjuntor trifásico 20 amperes.	Und.	12
04	Disjuntor trifásico 25 amperes.	Und.	20
05	Disjuntor trifásico 32 amperes.	Und.	40
06	Disjuntor trifásico 35 amperes.	Und.	40
07	Disjuntor trifásico 40 amperes.	Und.	40
08	Disjuntor trifásico 50 amperes.	Und.	20

NB Loure



SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU

CNPJ: 07.508.138/0001-45

RUA ENGENHEIRO WILTON CORREIA LIMA, Nº 772 - PRADO - CEP: 63.502-108 - IGUATU/CE



09	Disjuntor trifásico 60 amperes.	Und.	20
10	Disjuntor trifásico 70 amperes.	Und.	08
11	Disjuntor trifásico 100 amperes.	Und.	08
LOTE 06			
01	Disjuntor trifásico 125 amperes.	Und.	10
02	Disjuntor trifásico 150 amperes.	Und.	08
03	Disjuntor trifásico 175 amperes.	Und.	04
04	Disjuntor trifásico 200 amperes.	Und.	04
05	Disjuntor trifásico 250 amperes.	Und.	04
06	Disjuntor trifásico 300 amperes.	Und.	04
07	Disjuntor trifásico 350 amperes.	Und.	02
08	Disjuntor trifásico 400 amperes.	Und.	02
09	Disjuntor trifásico 800 amperes.	Und.	02
LOTE 07			



SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU

CNPJ: 07.508.138/0001-45

RUA ENGENHEIRO WILTON CORREIA LIMA, Nº 772 - PRADO - CEP: 63.502-108 - IGUATU/CE

01	Disjuntor- Motor termomagnético com proteção contra sobrecarga e curto- circuito de motores elétricos, trifásico 380 v, com corrente ajustável 1,6 a 2,5 amperes, com sensibilidade contra falta de Fase, para fixação em trilho DIN 35mm.	Und.	08
02	Disjuntor- Motor termomagnético com proteção contra sobrecarga e curto- circuito de motores elétricos, trifásico 380 v, com corrente ajustável 2,5 a 4,0 amperes, com sensibilidade contra falta de Fase, para fixação em trilho DIN 35mm.	Und.	12
03	Disjuntor- Motor termomagnético com proteção contra sobrecarga e curto- circuito de motores elétricos, trifásico 380 v, com corrente ajustável 4,0 a 6,3 amperes, com sensibilidade contra falta de Fase, para fixação em trilho DIN 35mm.	Und.	12
04	Disjuntor- Motor termomagnético com proteção contra sobrecarga e curto- circuito de motores elétricos, trifásico 380 v, com corrente ajustável 6,3 a 10 amperes, com sensibilidade contra falta de Fase, para fixação em trilho DIN 35mm.	Und.	08
LOTE 08			
01	Fita de Autofusão, 23, 19mm x 10m, fabricado em adesivo resina de borracha, com alongamento de ruptura 800% (marca de referência: 3M Scotch, qualidade similar ou superior)	Und.	100
02	Fita isolante 19 mm x 20 metros.	Und.	100
LOTE 09			

Handwritten signature

Handwritten signature



SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU

CNPJ: 07.508.138/0001-45

RUA ENGENHEIRO WILTON CORREIA LIMA, Nº 772 - PRADO - CEP: 63.502-108 - IGUATU/CE

01	Lâmpada fluorescente 20 watts.	Und.	40
02	Lâmpada fluorescente 40 watts.	Und.	40
03	Reator para Lâmpada fluorescente de 20 W.	Und.	20
04	Reator para Lâmpada fluorescente de 40 W.	Und.	20
05	Start para lâmpada fluorescente de 20 W.	Und.	40
06	Start para lâmpada fluorescente de 40 W.	Und.	40
LOTE 10			
01	Luminária comercial aletada alto rendimento de sobrepor para lâmpada led t8 2x18w	Und.	20
02	Luminária comercial aletada alto rendimento de sobrepor para lâmpada led t8 2x9w	Und.	20
03	Refletor LED 50w, 220v SMD à prova d'água com IP66 tipo holofote 6500k	Und.	30
04	Refletor LED 100w, 220v SMD à prova d'água com IP66 tipo holofote 6500k	Und.	30
05	Refletor LED 200w, 220v SMD à prova d'água com IP66 tipo holofote 6500k	Und.	10

WB

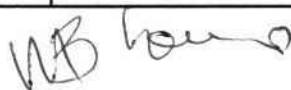


SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU

CNPJ: 07.508.138/0001-45

RUA ENGENHEIRO WILTON CORREIA LIMA, Nº 772 - PRADO - CEP: 63.502-108 - IGUATU/CE

LOTE 11			
01	Lâmpada de LED tubular 60cm, T8, potência 9 W.	Und.	80
02	Lâmpada de LED tubular 120cm, T8, potência 18 W.	Und.	80
03	Soquete G13 para lâmpada tubular tipo pressão	Und.	100
04	Soquete G13 2A 250V anti-vibratório termoplástico	Und.	100
05	Porta lâmpada G13 para lâmpada tubular com starter (REFERENCIA: marca LORENZETI)	Und.	100
06	Soquete G13 para lâmpada tubular tipo engate rápido	Und.	100
LOTE 12			
01	Lâmpada de LED tipo bulbo A60 11W.	Und.	60
02	Lâmpada de LED tipo bulbo A60 15W.	Und.	60
03	Lâmpada de LED tipo bulbo A60 20W.	Und.	60
04	Lâmpada de LED tipo bulbo A60 25W.	Und.	60
05	Lâmpada de LED tipo bulbo A60 30W.	Und.	60
06	Lâmpada de LED tipo bulbo A60 40W.	Und.	60

WB  



SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU

CNPJ: 07.508.138/0001-45

RUA ENGENHEIRO WILTON CORREIA LIMA, Nº 772 - PRADO - CEP: 63.502-108 - IGUATU/CE

07	Lâmpada de LED de Alta Potência A100 50w Bivolt 6500k	Und.	30
LOTE 13			
01	Lâmpada fluorescente compacta de 15 W.	Und.	30
02	Lâmpada fluorescente compacta de 20 W.	Und.	30
03	Lâmpada fluorescente compacta de 25 W.	Und.	30
04	Lâmpada fluorescente compacta de 40 W.	Und.	30
LOTE 14			
01	Lâmpada vapor de sódio 70 W.	Und.	40
02	Lâmpada vapor de sódio 250 W.	Und.	20
03	Lâmpada vapor de mercúrio de 250 W.	Und.	10
04	Lâmpada Vapor Metálico 250W Tubular E40 5200K	Und.	10
05	Reator com ignitor de vapor de sódio 70W.	Und.	40
06	Reator com ignitor de vapor de sódio 250 W.	Und.	10
07	Reator vapor de mercúrio de 250 W.	Und.	10

HB



SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU

CNPJ: 07.508.138/0001-45

RUA ENGENHEIRO WILTON CORREIA LIMA, Nº 772 - PRADO - CEP: 63.502-108 - IGUATU/CE

08	Reator para Lâmpada a Vapor Metálico 250w	Und.	10
LOTE 15			
01	Vara de manobra seccionável em fibra de vidro, com 06 elementos, diâmetro 38 mm para uso em alta tensão, reforçadas com resina epóxi, acopladas entre si através de encaixes com travamento de pino de energia e anel de proteção carga de até 50 KV, de acordo com as normas NBR 14540, ASTM F711, NIEC60832 E NR10. Com bolsa de proteção para guardar elementos.	Und.	2

1.2. O objeto desta contratação é **caracterizado como bem comum**, uma vez que sua especificação segue um padrão usual de mercado, permitindo uma descrição e aferição objetiva de suas características físicas, químicas e/ou tecnológicas.

1.3. O objeto desta contratação **não se enquadra como sendo de bem de luxo**, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Fundamentação e descrição da necessidade da contratação

A Contratação do objeto justifica-se na necessidade da aquisição de material elétrico destinado à manutenção das atividades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Material essencial para recuperação, melhoria e novas instalações elétricas, visto que existe a necessidade de manter os serviços na parte de comandos elétricos, proteção dos motores bomba, iluminação da estrutura física da Autarquia, reposição e instalação de fios e cabos em poços artesianos e uso de materiais específicos bem como proteção de falhas elétricas.

MANUTENÇÃO E REPARO DE INFRAESTRUTURA ELÉTRICA

Englobam implantações e substituições de fios, cabos, disjuntores e quaisquer outros componentes elétricos essenciais para garantir o funcionamento contínuo dos sistemas de captação, tratamento e distribuição de água e tratamento de efluentes. Como também manter em perfeito funcionamento as instalações prediais e iluminação dos ambientes de trabalhos.



SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU

CNPJ: 07.508.138/0001-45

RUA ENGENHEIRO WILTON CORREIA LIMA, Nº 772 - PRADO - CEP: 63.502-108 - IGUATU/CE

IMPLANTAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA

A Aquisição de materiais elétricos é necessário para implantação de novos poços de captação, e melhorar a eficiência dos sistemas elétricos do SAAE.

EMERGÊNCIAS

Materiais elétricos podem ser necessários em situações de emergência, como reparos em quadros de comandos e ramais elétricos necessários ao bom funcionamento dos conjuntos motores bombas, como também na proteção de falhas elétricas.

3. Descrição da solução como um todo considerando o ciclo de vida do objeto e especificação do produto

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência, além de outros requisitos previsto neste instrumento.

4. Requisitos da contratação

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente contratação será admitida, como referência, a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: Lorenzetti e 3M Scotch

Da vedação de contratação de marca ou produto



SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU

CNPJ: 07.508.138/0001-45

RUA ENGENHEIRO WILTON CORREIA LIMA, Nº 772 - PRADO - CEP: 63.502-108 - IGUATU/CE

4.2. A Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes itens/produtos/marcas:

4.2.1. Diante dos transtornos causados pelos produtos com pouca qualidade na fabricação, não será aceitos produtos IMPORTADOS sem os devidos Registros no INMETRO e que não atendam as Normas da ABNT.

4.2.2. Todos os itens deste termo de referencia devera ser fabricado de acordo com as normas da ABNT, e registrados no INMETRO.

4.2.3. Os produtos deste Termo de Referencia sempre que for exigido pelo Governo Brasileiro deve manter Registro no INMETRO, com Atestado de Conformidade Técnica, e Selo de Identificação da Conformidade para comercialização do produto, conforme estabelecido pela Resolução CONMETRO nº05/2008.

4.2.4. Avaliação de conformidade de forma compulsória de acordo com as seguintes portarias do INMETRO: Portaria INMETRO / ME - número 90 de 09/03/2022. Plugues e Tomadas. Aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Plugues e Tomadas. Portaria INMETRO / ME - número 9 de 17/01/2022 . Adaptadores de Plugues e Tomadas. Aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Adaptadores de Plugues e Tomadas.

4.2.5. Portaria INMETRO / ME - número 129 de 23/03/2022. Disjuntores para Instalações Elétricas Fixas Domésticas e Análogas. Aprova os Regulamentos Técnicos da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Disjuntores para Instalações Elétricas Fixas Domésticas e Análogas.

4.2.6. PORTARIA Nº 131, DE 23 DE MARÇO DE 2022. Fios, Cabos e Cordões Flexíveis Elétricos. Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Fios, Cabos e Cordões Flexíveis Elétricos – Consolidado.

4.2.7. PORTARIA Nº 69, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022. Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Lâmpadas LED com Dispositivo de Controle Integrado à Base – Consolidado.



SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU

CNPJ: 07.508.138/0001-45

RUA ENGENHEIRO WILTON CORREIA LIMA, Nº 772 - PRADO - CEP: 63.502-108 - IGUATU/CE

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega DOS BENS

5.1. O **prazo** de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados da emissão da Ordem de Fornecimento, de acordo com a necessidade.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues de segunda a sexta feira, até as 17:00h, no seguinte **endereço**: Rua Engenheiro Wilton Correia Lima, 772 - bairro Prado - CEP 63502-108 - Iguatu CE

5.3.1 . A responsabilidade pelo descarregamento da mercadoria é por contato do Contratado.

5.4. No caso de produtos perecíveis, o **prazo de validade** na data da entrega será indicado na especificação de cada item.

PRAZO DE GARANTIA

5.5. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo,

WB Souza

[Signature]



SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU

CNPJ: 07.508.138/0001-45

RUA ENGENHEIRO WILTON CORREIA LIMA, Nº 772 - PRADO - CEP: 63.502-108 - IGUATU/CE

03 meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.5.1. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.6. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.7. Entende-se por **manutenção corretiva** aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.8. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.9. Prazo para correção e garantia *in loco*: uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.10. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.11. Equipamento sobressalente na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente de especificação igual ou superior ao anteriormente



SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU

CNPJ: 07.508.138/0001-45

RUA ENGENHEIRO WILTON CORREIA LIMA, Nº 772 - PRADO - CEP: 63.502-108 - IGUATU/CE

fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.13. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.14. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. Caso haja qualquer incompatibilidade, conflito de interesses ou restrição ao gestor ou ao fiscal para o correto desempenho de suas funções, deve informar de imediato à autoridade nomeante.

6.4. Protocolo de comunicação: as comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, devendo-se



SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU

CNPJ: 07.508.138/0001-45

RUA ENGENHEIRO WILTON CORREIA LIMA, Nº 772 - PRADO - CEP: 63.502-108 - IGUATU/CE

preferencialmente adotar-se o uso de mensagem eletrônica (e-mail) para esse fim.

6.5. Reunião inicial: após a assinatura do contrato e antes da emissão da ordem de serviço/ fornecimento, o Gestor do Contrato, acompanhado pelo Fiscal, poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, protocolo de comunicação entre as partes, dos mecanismos de fiscalização, os prazos, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada pelo Gestor do Contrato, auxiliado pelo Fiscal.

FISCAL TÉCNICO

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato sob o aspecto operacional, cuidando para que sejam cumpridas todas as obrigações e condições estabelecidas no contrato:

6.7.1. O fiscal do contrato verificará o cumprimento da obrigação sob o aspecto qualitativo e quantitativo, formalizando o recebimento provisório e submetendo ao Gestor para ratificação;

6.7.2. O fiscal do contrato **anotará no histórico de fiscalização** do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.3. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato



SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUAÇU

CNPJ: 07.508.138/0001-45

RUA ENGENHEIRO WILTON CORREIA LIMA, Nº 772 - PRADO - CEP: 63.502-108 - IGUAÇU/CE

emitirá **Notificação** para a correção da execução do contrato, determinando prazo para o integral cumprimento das obrigações;

6.7.4. O fiscal técnico do contrato informará ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o Fiscal Contrato comunicará o fato imediatamente ao Gestor do Contrato;

6.7.6. O fiscal do contrato acompanhará o saldo do contrato ou da ata de registro de preços, conforme o caso;

6.7.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

GESTOR DO CONTRATO

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

6.10. O gestor do contrato:



SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU

CNPJ: 07.508.138/0001-45

RUA ENGENHEIRO WILTON CORREIA LIMA, Nº 772 - PRADO - CEP: 63.502-108 - IGUATU/CE

- a) realizará o recebimento definitivo, por meio de **Termo de Recebimento Definitivo**, enviando a documentação pertinente ao setor contábil para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato;
- b) acompanhará e verificará a manutenção das **condições de habilitação** da contratada, para fins de empenho, liquidação e pagamento da despesa, inclusive as glosas;
- c) indicará glosas e retenções devidas;
- d) acompanhará as garantias contratuais, se houver;
- e) acompanhará a formalização termos **aditivos, apostilamentos**, pedidos de distrato e demais **incidentes contratuais**, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, realizando a instrução inicial para posterior remessa à autoridade superior;
- f) apresentará à autoridade competente **representação para abertura de processo responsabilização** do contratado para fins de aplicação de sanções e/ou rescisão;
- g) ao final da vigência do contrato, elaborar **Relatório Final** com informações sobre o atingimento dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento da solução e do modelo de seleção do fornecedor.

7. Critérios de medição e de pagamento

Recebimento do Objeto

7.1. O Recebimento Provisório dos materiais ocorrerá de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo servidor designado como Fiscal do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de



SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU

CNPJ: 07.508.138/0001-45

RUA ENGENHEIRO WILTON CORREIA LIMA, Nº 772 - PRADO - CEP: 63.502-108 - IGUATU/CE

Referência e na proposta.

7.1.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **5 dias úteis**, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.2. O recebimento provisório será formalizado por meio de carimbo de recebimento apostado no verso da nota fiscal ou do Danfe.

7.2. O **Recebimento Definitivo** ocorrerá no prazo de **10 dias úteis**, a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado, sendo realizado pelo Gestor do Contrato.

7.2.1. O recebimento definitivo será formalizado por meio de Termo de Recebimento, que descreverá o itens recebidos, condições da entrega, com análise qualitativa e quantitativa, regularidade da nota fiscal, regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e, preferencialmente, realizará registro fotográfico do recebimento.

7.2.2. Realizado o recebimento definitivo, a documentação deve ser encaminhada ao Setor Contábil para respectiva liquidação.

7.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela



SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU

CNPJ: 07.508.138/0001-45

RUA ENGENHEIRO WILTON CORREIA LIMA, Nº 772 - PRADO - CEP: 63.502-108 - IGUATU/CE

Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.7. Recebido a Nota Fiscal com o Termo de Recebimento Definitivo, correrá o prazo de **5 dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8. Para fins de liquidação, o Setor Contábil deverá verificar se a nota fiscal expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.8.1. o prazo de validade;

7.8.2. a data da emissão;

7.8.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.8.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.8.5. o valor a pagar;

7.8.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9. Estando a obrigação principal e acessórias devidamente cumpridas, deverá:

a) emitir Nota de Liquidação;

b) inscrever o crédito na ordem cronológica de pagamento;

c) remeter o processo, com toda documentação, para a Tesouraria.



SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU

CNPJ: 07.508.138/0001-45

RUA ENGENHEIRO WILTON CORREIA LIMA, Nº 772 - PRADO - CEP: 63.502-108 - IGUATU/CE

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à regularidade fiscal, social, trabalhista e previdenciária.

7.12. Constatando-se qualquer irregularidade na situação do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Setor Contábil deverá comunicar ao Gestor do Contrato quanto à inadimplência do Contratado.

7.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente até que se decida pela rescisão do contrato.

Prazo de pagamento

7.16. O pagamento será efetuado no prazo de até **10 dias úteis** contados da emissão da Nota de Liquidação.

7.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva

NB



SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU

CNPJ: 07.508.138/0001-45

RUA ENGENHEIRO WILTON CORREIA LIMA, Nº 772 - PRADO - CEP: 63.502-108 - IGUATU/CE

realização, mediante aplicação do índice IGPM de correção monetária.

Forma de pagamento

7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado na própria nota fiscal.

7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da LC n. 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação e comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor

8. A forma de seleção e os critérios de habilitação e qualificação se darão nos seguintes termos:



SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU

CNPJ: 07.508.138/0001-45

RUA ENGENHEIRO WILTON CORREIA LIMA, Nº 772 - PRADO - CEP: 63.502-108 - IGUATU/CE



8.1. Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta

Forma de seleção

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**.

8.1.1.1. Adotou-se a modalidade pregão uma vez que o objeto de contratação é classificado como comum;

Critério de julgamento da proposta

8.1.2. O julgamento da proposta se dará pela adoção do critério **menor preço**.

Forma de fornecimento

8.1.3. O fornecimento do objeto será **parcelado**, de acordo com a Ordem de Fornecimento e/ou Empenho.

8.2. Habilitação Jurídica

8.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do

WB



SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU

CNPJ: 07.508.138/0001-45

RUA ENGENHEIRO WILTON CORREIA LIMA, Nº 772 - PRADO - CEP: 63.502-108 - IGUATU/CE

ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.2.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.2.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.766 de 16 de dezembro 1971.

8.2.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.2.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n.º 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.2.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU

CNPJ: 07.508.138/0001-45

RUA ENGENHEIRO WILTON CORREIA LIMA, Nº 772 - PRADO - CEP: 63.502-108 - IGUATU/CE



8.2.12. Ato de autorização para o exercício da atividade expedido pelo órgão competente, caso se trate de atividade regulada.

8.3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.3.1. Cartão do CNPJ/CPF: Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.2. Fazenda Nacional: Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.3. CRF: Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.4. Regularidade trabalhista: Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3.5. Cadastro de Contribuintes: Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (caso o objeto seja fornecimento) ou municipal (caso o objeto seja serviço) relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.6. Fazenda Pública: Prova de regularidade com a Fazenda estadual (caso o objeto seja fornecimento) ou municipal (caso o objeto seja serviço) do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.3.6.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto

WB

19



SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU

CNPJ: 07.508.138/0001-45

RUA ENGENHEIRO WILTON CORREIA LIMA, Nº 772 - PRADO - CEP: 63.502-108 - IGUATU/CE

contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.3.8. ME/EPP: O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.4. Qualificação Técnica

8.4.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.4.2.1. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.5. Qualificação Econômico-Financeira

Certidão Negativa de Falência ou Insolvência Civil

8.5.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, se pessoa jurídica; ou certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ou de sociedade simples.



SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU

CNPJ: 07.508.138/0001-45

RUA ENGENHEIRO WILTON CORREIA LIMA, Nº 772 - PRADO - CEP: 63.502-108 - IGUATU/CE



Exigência de índices contábeis

8.5.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.5.2.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.5.2.2 . As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.5.2.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.5.2.4 . Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.5.2.5 . As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.5.2.6 . O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo como critério suplementar aos índices contábeis

8.5.3. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido



SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU

CNPJ: 07.508.138/0001-45

RUA ENGENHEIRO WILTON CORREIA LIMA, Nº 772 - PRADO - CEP: 63.502-108 - IGUATU/CE

para fins de habilitação capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da parcela pertinente arrematada pelo licitante.

9. Estimativas do valor da contratação

Orçamento para contratação pelo critério de julgamento menor preço

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 568.889,95 (**Quinhentos e sessenta e oito mil, oitenta e oito e nove reais e noventa e cinco centavos**), conforme orçamento estimativo em anexo.

Orçamento para registro de preços

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos



SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU

CNPJ: 07.508.138/0001-45

RUA ENGENHEIRO WILTON CORREIA LIMA, Nº 772 - PRADO - CEP: 63.502-108 - IGUATU/CE



para a contratação.

10. Adequação orçamentária

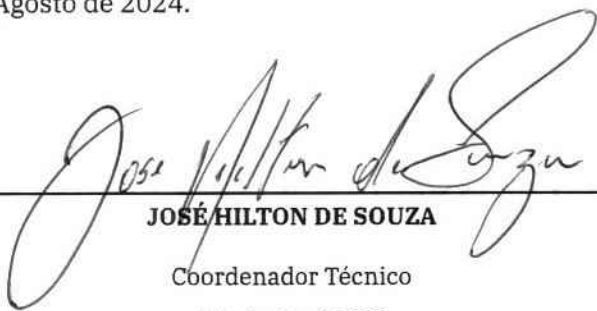
10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de **2024**, na classificação: **1501.17.512.0016.2.133** e **1501.17.512.0016.2.134** e elemento de despesa: **3.3.90.30.00** e **3.3.90.30.26**

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Iguatu/CE, 15 de Agosto de 2024.



JOSÉ HILTON DE SOUZA
Coordenador Técnico
Matrícula: 06066



MAURO BATISTA SAMPAIO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Matrícula: 000048